ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA APÓS PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM ÊXITO

PROCESSO Nº 49.484/2026

Objeto: Contratação de serviço de prestação de serviço de fornecimento de certificações para o Comitê De Investimento Básico (CP RPPS CGINV) e Dirigente básico (CP RPPS DIRIG) para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14. 133 de 01 de abril 2021, Artigo 35, Inciso III Decreto Municipal 7.177 de 12 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que prevê a possibilidade de a Administração Pública, diante do insucesso do procedimento de dispensa, valer-se das propostas obtidas na pesquisa de preços realizada anteriormente, desde que observadas as condições de habilitação exigidas e privilegiados os menores preços, sempre que possível;

> *"Art. 35. No caso de a dispensa de licitação eletrônica restar fracassada, o órgão ou entidade contratante poderá:*
>
> *(...)*
>
> *III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."*

CONSIDERANDO que foi realizado procedimento de dispensa eletrônica para a contratação do objeto acima descrito, tendo sido observadas as etapas previstas para sua realização, conforme documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que, após a realização da etapa de lances, verificou-se que uma das disputas restou fracassada em razão da inobservância das condições estabelecidas no instrumento convocatório pelas propostas apresentadas;

CONSIDERANDO que duas outras disputas restaram desertas em razão da ausência de licitantes interessados;

CONSIDERANDO, ainda, que a última disputa restou fracassada em razão de a empresa vencedora não ter apresentado, no prazo estabelecido, a proposta e os documentos necessários à sua habilitação, conforme registrado nos documentos integrantes do processo;

Assinado por 3 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS, MARIANA SANTOS DA SILVA e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/342A-D600-F78A-525E e informe o código 342A-D600-F78A-525E

CONSIDERANDO que a Administração realizou previamente pesquisa de preços para o objeto da contratação, mediante coleta de cotações junto a fornecedores, conforme documentação constante dos autos, tendo sido obtidos valores destinados a aferir a compatibilidade da contratação com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços, a proposta apresentada pela Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais - Abipem, inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17 no valor total de R$ 14.140,00 (Quatorze mil, cento e quarenta reais) mostrou-se compatível com os preços de mercado e, quando comparada às demais propostas constantes da pesquisa;

CONSIDERANDO que a proposta acima mencionada foi apresentada no dia 18/08/2026, encontrando-se dentro do prazo de validade, conforme documentação juntada aos autos;

CONSIDERANDO que a Administração verificou a manutenção da compatibilidade do preço ofertado com as condições de mercado, não havendo elementos que indiquem sobrepreço ou perda da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que a utilização da proposta decorrente da pesquisa de preços, nas condições previstas no art. 35, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.177/2023, permite o prosseguimento da contratação de forma célere e econômica, evitando a repetição desnecessária de procedimento, desde que mantidas as condições de habilitação, compatibilidade de preços e demais requisitos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a contratação é necessária ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, relacionadas à obtenção das certificações destinadas ao Comitê de Investimento Básico (CP RPPS CGINV) e ao Dirigente Básico (CP RPPS DIRIG);

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção da proposta obtida na pesquisa de preços encontra previsão no art. 35, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, e que a medida, desde que atendidas as condições acima indicadas, mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

JUSTIFICA-SE o prosseguimento da contratação mediante a utilização da proposta obtida na pesquisa de preços realizada previamente, apresentada pela empresa Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais - Abipem, no valor de R$ 14.140,00 (Quatorze mil, cento e quarenta reais), por se tratar de proposta de menor preço e economicamente mais vantajosa, compatível com os preços praticados no mercado e condicionada ao atendimento das exigências de habilitação e demais condições necessárias à contratação.

Registre-se que a presente medida decorre do insucesso do procedimento de dispensa eletrônica, conforme os fatos e documentos constantes dos autos, e tem por finalidade

Assinado por 3 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS, MARIANA SANTOS DA SILVA e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/342A-D600-F78A-525E e informe o código 342A-D600-F78A-525E

assegurar o atendimento da necessidade administrativa sem afastar a observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, **encaminhem-se os autos para prosseguimento da contratação**, observadas as condições estabelecidas no art. 35, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.177/2023, bem como a comprovação da regularidade da habilitação do fornecedor, da validade da proposta e da compatibilidade do preço com o mercado.

Aracaju – SE, 03 de setembro de 2026.

Bárbara de Oliveira Sales Medeiros
Agente de Contratação

Ratifico a presente justificativa

Mariana Santos da Silva
Diretora Administrativo-Financeira

Joana D'arc dos Santos
Diretora-Presidente

Assinado por 3 pessoas: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS, MARIANA SANTOS DA SILVA e JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/342A-D600-F78A-525E e informe o código 342A-D600-F78A-525E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 342A-D600-F78A-525E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS (CPF 070.XXX.XXX-22) em 03/09/2026 16:11:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIANA SANTOS DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-02) em 04/09/2026 11:30:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOANA D ARC DOS SANTOS (CPF 988.XXX.XXX-72) em 04/09/2026 16:31:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/342A-D600-F78A-525E